



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL – Edição Extra, 07 de julho de 2020

LEI

LEI Nº 1371/2020

Autoria: Vereador Waguinho Brasilino

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A PRAÇA
GETÚLIO VARGAS E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 02/07/2020, APROVOU por maioria, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Praça “Maria de Lourdes de Sá Leite (Bidude)” a praça pública, anteriormente denominada de Praça Getúlio Vargas, na Rua Valdemar Costa Filho – Bairro Outo Branco, nesta Cidade de Piancó – Estado da Paraíba.


Art. 2º. A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Paço Municipal, em 07 de julho de 2020


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL – Edição Extra, 07 de julho de 2020

LEI Nº 1372/2020

Autoria: Vereador Cícero de Zé Rico

INSTITUI A CAMPANHA “CORAÇÃO DE MULHER”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 02/07/2020, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha “Coração de Mulher”, de alerta a orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo Único. A campanha a que alude o *caput* será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A campanha “Coração de Mulher”, tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

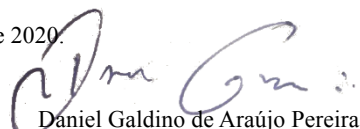
- I – palestras;
- II – orientações;
- III – nutrição;
- IV – exames preventivos;
- V – verificação de pressão arterial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Paço Municipal, em 07 de julho de 2020.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL – Edição Extra, 07 de julho de 2020

LEI Nº 1373/2020

Autoria: Vereador Cícero de Zé Rico

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, A SER COMEMORADO NO DIA 30 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 02/07/2020, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Piancó, o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado no dia 30 de Agosto.

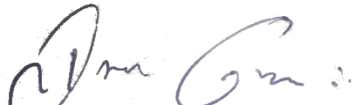
Art. 2º. O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Paço Municipal, em 07 de julho de 2020.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito